

EDITAL Nº 38/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.010880/2018-11

DOCUMENTO SEI Nº 0254721

A Direção-Geral por meio do Departamento de Ensino (DE) do IFRO *Campus* Vilhena torna público o presente edital contendo normas, procedimentos e orientações quanto às inscrições do processo seletivo para ingresso por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADOS** (portadores de diploma) para os cursos: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. Para ingresso no segundo semestre de 2018.

1. DOS CURSOS

1.1. A **Licenciatura em Matemática** é um curso superior destinado à formação de profissionais para atuarem como docentes no ensino fundamental e médio (educação básica) capacitando o aluno a: entender as teorias matemáticas e a sua aplicabilidade prática, de acordo com as necessidades humanas, técnicas e científicas; equacionar os problemas do dia a dia, entender o mundo físico e a própria sociedade, além de preparar-se para a atuação profissional eficiente.

1.2. O **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** apresenta as seguintes competências gerais: O tecnólogo em Análise e desenvolvimento de sistemas analisa, projeta, documenta, especifica, testa, implanta e mantém sistemas computacionais de informação; Este profissional trabalha, também, com ferramentas computacionais, equipamentos de informática e metodologia de projetos na produção de sistemas; Raciocínio lógico, emprego de linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos, preocupação com a qualidade, usabilidade, robustez, integridade e segurança de programas computacionais são fundamentais à atuação deste profissional.

2. DAS VAGAS

Campus	Curso	Turno	Duração (semestres)	Nº de vagas	Período de Ingresso	Turma de Ingresso
Vilhena	Licenciatura em Matemática	Noturno	8	6	2º Semestre	2018
	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	6	6	2º Semestre	2018

3. DAS POSSIBILIDADES DE INGRESSO

3.1. Para ingresso por **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal de Rondônia e de outras Instituições de Ensino Superior pública ou particular.

3.2. Para o **Retorno de Graduados (portadores de diploma)** poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

3.3. Não será aceita a transferência externa de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

3.4. O resultado do processo de **Transferência Externa e Retorno de Graduados** será válido para o ingresso exclusivamente no segundo semestre letivo de 2018.

3.5. O candidato poderá se inscrever para apenas um dos cursos ofertados.

3.6. A Inscrição dos candidatos com estudos realizados no exterior dependerá da mesma previsão de documentos constante nos itens anteriores deste edital e das seguintes adequações e complementações:

3.6.1. Comprovação de autenticidade dos documentos previstos nos itens 4.3 e 7.6 deste Edital, emitida pelo consulado brasileiro no país onde foram realizados os estudos, devidamente reconhecidos pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando a legislação específica determinar procedimento diferente;

3.6.2. Tradução para língua portuguesa de todos os documentos por tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira quando o campus não possuir técnico disponível apto a traduzir o(s) documento(s), ou seja, por servidor público que comprove sua proficiência no idioma estrangeiro e a compatibilidade com as atribuições, por força do artigo 19, inciso II, da Constituição Federal.

3.6.3. Certificado de proficiência em língua portuguesa ou comprovante de estar frequentando curso para o domínio da língua, se o candidato não for brasileiro nato.

3.7. Será aceito o candidato que validar, no mínimo, 50% das unidades curriculares do primeiro semestre (do respectivo curso de inscrição) apresentadas nos quadros abaixo.

MATRIZ CURRICULAR DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA/CAMPUS VILHENA

Período	Disciplina	Código	Créditos	CH Teórica	CH Prática	CH Total (Hora-aula)	CH Total (Hora-relógio)
1º Semestre	Fundamentos da Matemática I	NB01	5	60	40	100	83
	Filosofia da educação e Ética Profissional	NP01	2	40	0	40	33
	Português Instrumental	NB05	3	30	30	60	50
	Metodologia do Trabalho Científico	NB06	3	30	30	60	50
	Geometria Plana e Espacial	NE01	5	60	40	100	83
	História da Educação	NP02	2	40	0	40	33
	SUBTOTAL			20	260	140	400

MATRIZ CURRICULAR DO TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/CAMPUS VILHENA

Período	Disciplina	Código	Créditos	CH Teórica	CH Prática	CH Total (Hora-aula)	CH Total (Hora-relógio)
1º Semestre	Algoritmos e Lógica de Programação	ALP-01	4	40	40	80	66,6
	Inglês Instrumental	IIN-02	4	40	40	40	66,6
	Língua Portuguesa Aplicada	LPA-01	2	20	20	40	33,3
	Matemática Computacional	MCL-01	4	40	40	80	66,6
	Levantamento de Requisitos	LRE-01	2	20	20	40	33,3
	Organização de Computadores	OCS-01	2	20	20	40	33,3
	Fundamentos de Tecnologia da Informação	FTI-01	2	20	20	40	33,3
	SUBTOTAL			20	200	200	400

3.8. As aulas serão concentradas preferencialmente no turno noturno, para a Licenciatura em Matemática e para o Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.9. Os candidatos selecionados iniciarão os estudos, exclusivamente, no segundo período, após a análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudo.

3.10. Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados, para a adequação curricular, caso seja necessário.

3.11. Caso haja desistências, após a publicação desse edital, novas vagas poderão ser disponibilizadas, respeitando o prazo estabelecido no artigo 8.9.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas **apenas presencialmente na Coordenação de Registros Acadêmicos** do Campus Vilhena, no período **de 30 de maio, 04,05 e 06 de junho de 2018**, das 8h às 11h e 14h às 17h, considerando o horário oficial local.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. A inscrição será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I - Preenchimento do requerimento de inscrição (anexo 1 deste edital);
- II - Preenchimento do questionário socioeconômico fornecido no Campus (CAED) no ato da inscrição;
- III - Apresentação da documentação a seguir:

Ingresso por Transferência Externa:

- a) Original e cópia do documento de identificação (carteira de Identidade, ou Carteira de Motorista – modelo novo, etc.);

- b) Original e cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC
- c) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d) Programas das disciplinas cursadas (ementas);
- e) Comprovante de regularidade acadêmica (matriculado ou trancado) do curso de procedência;
- f) Duas fotos 3X4

Retorno de Graduado (portador de diploma):

- a) Original e cópia do documento de identificação (carteira de Identidade, ou Carteira de Motorista – modelo novo, etc.);
- b) Apresentação de original e cópia do diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- c) Na ausência do diploma, apresentar original e cópia do certificado/declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau;
- d) Original e Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- e) Originais do programa das unidades curriculares cursadas pelo candidato devidamente autenticadas pela instituição de origem (ementas); e que já tenham sido ofertadas pelo IFRO – Campus Vilhena no primeiro período dos Curso de Licenciatura em Matemática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
- f) Duas fotos 3X4

4.4. A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples, acompanhada do documento de identidade original e cópia do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no item 4.3 deste edital.

4.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.6. O questionário socioeconômico tem como objetivo subsidiar políticas institucionais do IFRO – Campus Vilhena. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de classificação dos candidatos.

4.7. A Coordenação de Registros Acadêmica do Campus Vilhena não está autorizada a receber inscrições que não estejam com toda a documentação exigida neste edital.

4.8. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de ingresso de forma incompleta ou incorreta.

4.9. Será automaticamente eliminado do processo de seleção o candidato selecionado que faltar com a verdade ou que apresentar documentos falsos.

4.10. Em caso de aprovação, os documentos solicitados no item 4.3 poderão ser aproveitados para a matrícula do candidato selecionado.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A análise dos pedidos de ingresso levará em consideração:

- I - e o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC;
- II - se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, competências e bases tecnológicas do curso pretendido;
- III - a possibilidade do Campus em atender eventuais pendências dos candidatos em relação ao primeiro período letivo do curso;

5.2. A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 5.1 deste edital e resultará no deferimento ou indeferimento das inscrições.

5.3. A relação das inscrições deferidas será divulgada no site do IFRO <www.ifro.edu.br> e no mural do Campus Vilhena em 20 de junho de 2018.

5.3.1. Para as inscrições deferidas, a banca indicará as unidades curriculares aproveitadas (que não precisarão ser cursadas) e que já tenham sido ofertadas no primeiro período do curso pretendido, levando-se em consideração o disposto dos artigos 119, 120, 121, 122 e 123 do ROA – Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação.

- I - Para a efetivação dos trâmites do artigo 119 do ROA, o candidato formalizará o pedido no ato da inscrição;
- II - A Coordenação de Registros Acadêmicos fará o encaminhamento do pedido de aproveitamento de disciplina à Banca, para apreciação;

III - Sendo deferido o pedido de aproveitamento de disciplina pela Banca e sendo o candidato classificado dentro de número de vagas, a banca encaminhará o pedido deferido para a Secretaria de Registros Acadêmicos para a formalização do processo de que trata o artigo 120 do ROA.

5.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente considerando-se a pontuação obtida pela média ponderada das disciplinas aproveitadas.

5.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I - Unidades com afinidade com o pretendido;
- II - Persistindo o empate, o mais idoso;
- III - Persistindo ainda o empate, o aluno que concluiu o curso de graduação a mais tempo;

a) nos critérios de desempate dos itens II e III, será considerado o dia, o mês e o ano.

5.6. Do resultado da seletiva, não caberá recurso.

5.7. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas comporão uma lista de espera, que poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital, respeitado o prazo estabelecido no artigo 8.9.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final será divulgado no site do IFRO <www.ifro.edu.br> e no mural do Campus Vilhena no dia **26 de junho de 2018** a partir das 14h.

6.2. É responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da divulgação do resultado das no site do IFRO <www.ifro.edu.br>, presencialmente no Campus Vilhena ou pelos telefones (69) 2101-0722/0724.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas realizar-se-ão na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Vilhena, nos dias **16, 17, 18 de julho de 2018**, das 8h às 11h e 14h às 17h.

7.2. Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

7.3. A matrícula será realizada por disciplina no Campus Vilhena, respeitando-se a necessidade do cumprimento de pré-requisitos, quando houver.

7.4. **O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga**, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados, respeitado o prazo estabelecido no item 8.9.

7.5. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar Formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus, devidamente preenchido e assinado pelo aluno ou seu responsável legal;

7.6. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar, além de 2 (duas) fotos 3x4, os seguintes documentos (original e cópia):

- I - Formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*, devidamente preenchido e assinado pelo aluno ou seu responsável legal;
- II - Documento oficial de identificação com foto, de acordo com a legislação vigente (Carteira de registro geral, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial que permita a identificação).
- III - Cadastro de pessoa física (CPF);
- IV - Certidão de Nascimento ou casamento;
- V - No caso de pessoa do sexo masculino com idade a partir de 18 anos, comprovante de dispensa ou de cumprimento do serviço militar (certificado de reservista);
- VI - No caso de qualquer pessoa com idade a partir de 18 anos, título de eleitor e comprovante de quitação de obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral ou recibo de votação no último pleito);
- VII - Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
- VIII - Cópia do diploma reconhecido pelo MEC;
- IX - Histórico acadêmico/escolar com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- X - Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- XI - Exame de tipagem sanguínea.
- XII - Outros exigidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

7.7. No caso de aluno menor de 18 anos, serão necessários cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos pais ou responsáveis legais, junto com a original.

- 7.8. Os pais do(a) menor deverão preencher um documento autorizando o seu(a) filho(a) a participar de feiras, eventos, etc., representando o IFRO ou o Campus, de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria de Registros Acadêmicos.
- 7.9. É de responsabilidade da Coordenação de Registros Acadêmicos a autenticação das cópias.
- 7.10. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples com a assinatura do Outorgante registra em cartório, acompanhada de original e cópia do documento de identidade do procurador.
- 7.11. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga e será automaticamente eliminado, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados, respeitado o prazo estabelecido no artigo 8.9.
- 7.12. No ato da matrícula o aluno assinará declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- 7.13. O candidato que assinar a declaração constante no item 7.12, e que for comprovado o seu vínculo estudantil em curso de graduação similar ou em outro curso, nesta ou em outra Instituição Pública, estará infringindo o que determina a Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados, respeitado o prazo estabelecido no **item 8.9**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAL

- 8.1. O IFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus Vilhena localiza-se na BR 174, km 3, Nº 4334 – Zona Urbana, Cx. Postal 247. Vilhena-RO. Cep: 76.980-000. Fone: (69) 2101-0703 a 0732 – Fax: (69) 2101-0703. E-mail: campusvilhena@ifro.edu.br.
- 8.2. A realização do Processo Seletivo estará a cargo do Departamento de Ensino por meio da Coordenação dos respectivos cursos do Campus Vilhena, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar e prestar todas as informações pertinentes.
- 8.3. A banca que avaliará a documentação dos candidatos inscritos foi determinada pela Direção Geral do Campus.
- 8.4. O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição.
- 8.5. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones constantes no item 8.1 ou pessoalmente no Campus Vilhena.
- 8.6. É responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFRO – Campus Vilhena, relacionado a este edital.
- 8.7. Não será permitida a participação do candidato nas reuniões de análise da documentação apresentada no ato da inscrição.
- 8.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.9. Dos candidatos classificados em lista de espera somente poderão ser convocados no prazo máximo de 25 dias após o início das atividades letivas dos respectivos cursos do Campus Vilhena.
- 8.10. Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Banca.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/05/2018, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0254721** e o código CRC **FF891331**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS VILHENA

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho requerer a **Inscrição** no Processo Seletivo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS Vilhena, para ingresso no Curso de _____, no 2º (segundo) semestre, na turma de 2018, na forma de.

() Transferência Externa

() Retorno de Graduado (portador de diploma)

Declaro estar ciente das regras e requisitos estipulados pelo Edital Nº 1/2018.

DADOS DO REQUERENTE

CPF: _____, Documento de Identificação Nº.: _____, Órgão Emissor: _____

Endereço: _____, Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
_____, Estado: _____, Telefone fixo: () _____, Celular: () _____

E-mail: _____.

Vilhena, ____ de _____ de 2018.

Aluno

Responsável

OBS: A documentação exigida para inscrição deve ser anexada a este documento.

Referência: Processo nº 23243.010880/2018-11

SEI nº 0254721